



eletrônica em foco

Órgão de Divulgação do Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares, Aparelhos de Radiotransmissão, Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação do Estado do Paraná

NOVEMBRO 2005 nº15

Av. Pres. Getúlio Vargas, 967 Rebouças - 80230-030 - Curitiba - Paraná - Brasil - Tel. 41 3324-7726 - www.SINAEES-PR.org.br

EDITORIAL

O MELHOR CAMINHO É O MAIS SIMPLES. PRA QUE COMPLICAR, SE DÁ PRA SIMPLIFICAR?

Roberto Szabunia

Você, com certeza, já ouviu várias vezes a frase “pra que complicar, se dá pra simplificar?”. Sua origem e autoria se perdem no tempo, mas sua atualidade é eterna. O viver é simples, o ser humano é que costuma complicar. Como ao tentar encontrar atalhos. Em vez de utilizar o caminho mais simples, busca-se uma forma de encurtá-lo. Às vezes esse encurtamento passa por uma floresta desconhecida, cheia de mistérios escondidos. E o caminho encurtado acaba se tornando complicado.

O filósofo francês André Comte-Sponville, autor do livro “Pequeno Tratado das Grandes Virtudes”, define a simplicidade como “a mais leve das virtudes, a mais transparente e a mais rara. É o contrário da literatura: é a vida sem frases e sem mentiras, sem exagero, sem grandiloquência”. Há coisa mais simples do que $E=mc^2$? - pergunta o filósofo.

Já o sociólogo Edgar Morin, também francês, afirma que hoje se vive numa época em que o aumento da complexidade é constante em todos os sistemas da sociedade. “Os produtos estão ficando cada vez mais complexos, mais cheios de funcionalidade”, diz Morin, e dá a receita: “Torná-los simples não é acabar com a complexidade, mas sim domá-la para que o usuário final possa ter uma boa experiência. Isso significa que podemos ter produtos complexos e simples, ao mesmo tempo”.

No seu trabalho, na sua vida familiar, no lazer, na comunidade... Em tudo é possível simplificar procedimentos e alcançar bons resultados.

Na fábrica, há um gargalo na linha de produção, prejudicando os prazos de entrega das encomendas. É um pesadelo para uma empresa atrasar a remessa para o cliente. Uma empresa moderna, que pratique a simplicidade, resolve o problema rapidamente. Como? Certamente esta empresa já implantou algum programa tipo CCQ (Círculo de Controle da Qualidade) ou CEP (Controle Estatístico do Processo), em que os próprios funcionários detectam os problemas do cotidiano e apontam as possíveis soluções.

É aí que as receitas de simplicidade aparecem: no viver o dia-a-dia, no buscar as formas mais simples de realizar tarefas – e que nem sempre exigem atalhos.

A revista Vida Simples, da Editora Abril, procura, a cada edição, mostrar que não é necessário buscar atalhos. No nº 30, de julho deste ano, a matéria de capa da revista diz: “Informação demais, escolhas demais por fazer. É, o mundo está complicado. E vai continuar. Melhor então aprender a viver nele”. A reportagem, assinada por Marcia Bindo, fala das encruzilhadas a que somos submetidos diariamente, na escolha das melhores opções entre o que nos é oferecido: a roupa, a comida, o transporte... E conclui: “No final do dia, tente se lembrar de coisas pelas quais você se sente grato. (...) Você vai pensar menos nas oportunidades que perdeu e se sentir mais confiante ao fazer a próxima”.

> Continua na pág. 04

NOTÍCIAS

GELADEIRAS ECOLÓGICAS

A paranaense **Gelopar** é a primeira empresa brasileira a usar o “ecomate”, um produto ecologicamente correto, aplicado em painéis de isolamento térmico, geladeiras, balcões frigoríficos e aparelhos de ar condicionado. A novidade atende às exigências antipoluentes dos protocolos de Montreal e de Kyoto e já rendeu à empresa credenciais para fornecer equipamentos para a Coca-Cola, maior consumidora de geladeiras comerciais do país.

PRÊMIO EQUILIBRISTA

O gerente de tesouraria para a América Latina da Electrolux do Brasil, Gerson José Alberti, foi eleito pela comunidade financeira do Paraná e pelos membros do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças (IBEF) o melhor profissional de finanças de 2004 e 2005. O Sinaees-PR através de sua Diretoria, parabeniza a nossa associada Electrolux e o seu profissional de finanças por tão importante prêmio conquistado.

NOVO CÓDIGO CIVIL

O prazo para as empresas e organizações que ainda não se adaptaram ao novo Código Civil Brasileiro (Lei 10406/02) foi estendido por mais um ano e termina em 11 de janeiro de 2006. Segundo o SEBRAE, a burocracia e o simples desconhecimento da lei por parte das micro e pequenas empresas são alguns dos motivos dos empresários para a dificuldade de adaptação.

CIDADÃO HONORÁRIO DE CURITIBA

Por proposição do Vereador Felipe Braga Cortez, o presidente da Câmara Municipal de Curitiba entregou, no dia 27 de outubro de 2005, em sessão solene, Título de Cidadão Honorário de Curitiba ao senhor JOHANNES MEY, Diretor da Proinstel, uma das empresas associadas, e fundadora do Sinaees-PR. Ao nosso companheiro e empresário as congratulações da Diretoria do Sinaees-PR pelo merecido título.

SITE DO SINAEES-PR DISPONIBILIZA PESQUISA POR ASSOCIADOS E PRODUTOS

Acaba de ser implantado no site do Sinaees-PR um mecanismo de pesquisa por Associados e Produtos. Por meio de um formulário de busca disponível na página inicial e na seção Associados, os internautas podem encontrar facilmente informações sobre as empresas associadas que estejam cadastradas no sistema e sobre seus produtos. O sistema inclui ainda uma página de contato, que permite ao interessado enviar suas dúvidas ou comentários que, na seqüência, são encaminhados pelo Sinaees-PR ao associado em questão.

Cadastre sua empresa

Até o momento, o sistema conta com 19 empresas cadastradas. Para incluir sua empresa na base de dados, o associado deve enviar um e-mail para sinaees@sinaees-pr.org.br, listando os produtos com os quais trabalha e outras informações que considerar relevantes. O mesmo procedimento vale para a empresa que desejar alterar suas informações no sistema.

GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA

HISTÓRICO

Fundação: 26 de outubro de 1972

Localização: Rua Dr. Eli Volpato 250 - Araucária / PR

Área de Terreno: 80.000 m²

Área construída: 25.000 m²

DIRETORIA

Gerci Volpato - Diretor Administrativo / Superintendente

Ivan Ângelo Dallolmo - Diretor Industrial / Suprimentos

Jerônimo Volpato - Diretor Comercial / Atendimento Técnico

RAMO DE ATIVIDADE

Indústria de artigos de refrigeração comercial destinados a supermercados, padarias, mercearias, bares, lanchonetes, casas de carnes, sorveterias, lojas de conveniências

PRINCIPAIS PRODUTOS FABRICADOS

Balcões frigoríficos, refrigeradores, congeladores, sorveteiras, check outs e instalações especiais.

MERCADO / DISTRIBUIÇÃO

90% da produção é vendida em todos os estados do Brasil através rede de Distribuidores e Institucionais; 10% é exportada para diversos países das Américas do Sul, Central e do Norte, bem como África e Oriente Médio.

COLABORADORES

410

TECNOLOGIA

A linha de produção da Gelopar é bastante flexível e automatizada; o processamento das chapas metálicas é em linha de corte transversal, utilizando chapas em bobinas, guilhotinas e prensas CNC; as punçoneiras CNC permitem cortes curvos, proporcionando mais qualidade e design inovador. Em 2005, a Gelopar adquiriu moderno e automatizado sistema de produção de Freezers, já em funcionamento, permitindo a duplicação da produção deste item.

Além de Laboratório próprio, que permite a adequação dos produtos a todas as exigências do mercado, a empresa mantém convênio com outros laboratórios especializados, bem como intercâmbio de engenharia, propiciando à Gelopar liderança e acesso imediato aos avanços tecnológicos. O Gás utilizado é ecologicamente correto e isento de CFC, não agredindo a camada de ozônio, e sua aplicação é feita com equipamentos computadorizados de última geração.

CERTIFICAÇÃO

A Gelopar é certificada com a ISO 9001 Versão 2000

PROGRAMAS SOCIAIS / BENEFÍCIOS

Visando melhorar a qualidade de vida de seus colaboradores, ações foram incrementadas e destacam-se:

- Tratamento de dependências químicas / drogas
- Assistência médica nas dependências da empresa, com médico e enfermeira
- Plano de saúde global
- Refeitório com café da manhã e refeições elaboradas na própria empresa
- Seguro de vida em grupo
- Cesta de Natal
- Área de lazer com jogos, sala de som/TV.

"A luta pela valorização humana, pela dignidade, pelo respeito aos anseios e sentimentos de cada um de seus colaboradores é mais do que uma meta: é parte da essência da Gelopar "

GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA

Fone: (41) 3641-1400

Fax: (41) 3643-3066

E-mail: coml@gelopar.com.br

Home-page: www.gelopar.com.br

FATOS E EVENTOS

PALESTRA - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS

O Sinaees-PR, em atendimento ao plano de ação da atual Diretoria em proporcionar informações de Gestão Empresarial aos seus associados, promoveu palestra sobre AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, proferida pelo Sr. Ney José Kloster - TECPAR, no dia 28 de setembro na sede da entidade, contando com a presença de associados e empresários convidados pertencentes à categoria eletroeletrônica.

MANAGEMENT LEARNING

A necessidade de reter e desenvolver os profissionais de talento da empresa levou a Siemens a criar um programa próprio de capacitação e aprimoramento dos seus Recursos Humanos com o objetivo de valorizar os gestores e apostar na capacidade de liderança dos funcionários. Lançado a nível mundial em 1997, o *Management Learning*, com a proposta de trabalhar presencialmente e virtualmente, pode ser considerado uma Universidade Corporativa.

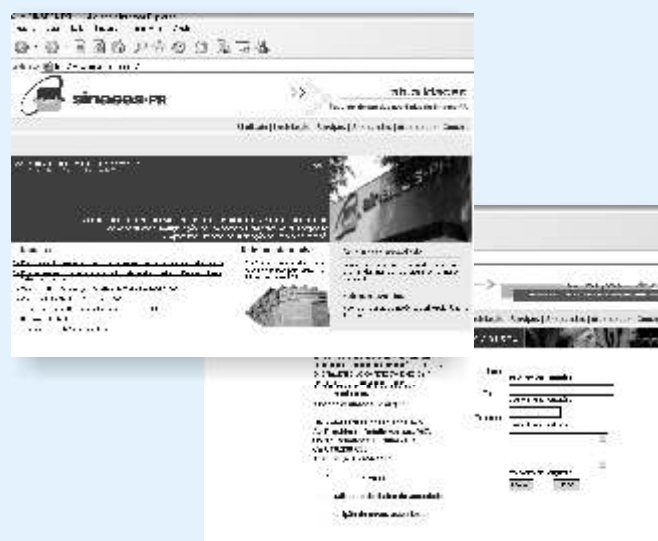
O Programa é dividido em 5 etapas. Duas iniciais são executadas na língua local e as demais em inglês. A idéia é que cada estágio aumente a preparação ferramental para uma excelente gestão. Durante cada etapa os participantes desenvolvem um projeto que tenha impacto nos negócios da Siemens. A Excelência na educação à distância é dada pela parceria com Universidades como a FGV - Fundação Getúlio Vargas, Duke University e Babson College.

O *Management Learning* já conta com mais de 8 mil participantes em todo o mundo e mais de 800 colaboradores no Brasil. Este é um programa que além de contribuir para o aprimoramento da Companhia, valoriza as lideranças da empresa.

PALESTRA - NR-10

O engenheiro da Copel e Diretor do CREA-PR, José Otávio Banzatto, proferiu palestra sobre a NR-10 (Norma Regulamentadora sobre Segurança para Trabalhos em Instalações Elétricas) no dia 26 de outubro de 2005, na sede do Sinaees-PR.

SINAEES PR MAIS PERTO DE SUA EMPRESA



Acesse o site do Sinaees-PR para obter as últimas edições do Informativo Eletroeletrônica em Foco, conhecer as empresas associadas, obter as Convenções Coletivas de Trabalho e muito mais!

www.sinaees-pr.org.br

FÉRIAS INDENIZADAS - RESCISÃO CONTRATUAL

O Pagamento do adicional de 1/3 sobre a remuneração de férias regulares proporcionados ao empregado tem natureza salarial e sobre ele incide o Imposto de Renda. No entanto, no pagamento de férias vencidas e não gozadas, férias proporcionais, inclusive os respectivos acréscimos de 1/3, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, não há a incidência do Imposto de Renda (isenção prevista no artigo 39 do regulamento do IR).

Este é o entendimento do STJ e tem embasamento em vários precedentes e na Súmula STJ 125.

ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Estabilidade provisória é o período em que o empregado tem o seu emprego ou salário garantido, não podendo ser dispensado por vontade do empregador, salvo por justa causa, podendo estar expressa em Lei ou em Acordos e Convenções Coletivas.

Estabilidades Previstas em Lei:

CIPA:

De acordo com o Artigo nº 10, inciso II, Alínea "a" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, o empregado eleito para o cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, desde o registro de sua candidatura até 1 (um) ano após o final de seu mandato, não pode ser dispensado arbitrariamente, ou sem justa causa. O Tribunal Superior do Trabalho reconheceu, através de Súmula (TST 339), que o empregado eleito como suplente goza também da garantia de emprego.

GESTANTE:

O Artigo nº 10, II Alínea "b" das Disposições Constitucionais Transitórias da C. F. de 1988 confere à empregada gestante, a estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até 5(cinco) meses após o parto. Nota: Não há Direito da empregada gestante à estabilidade provisória na hipótese de admissão mediante Contrato de Experiência, visto que a extinção da relação de emprego, em face do término do prazo, não constitui dispensa arbitrária ou sem justa causa.

DIRIGENTE SINDICAL:

De acordo com o Artigo nº 543, parágrafo 3º da CLT, e o ART.º 8º da Constituição Federal, não pode ser dispensado do emprego o empregado sindicalizado, a partir do momento do registro da candidatura a cargo de direção ou representação, de entidade sindical ou associação profissional, até 1 (Um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos da legislação.

Súmula TST nº 369:

I - É indispensável a comunicação pela entidade sindical, ao empregador, na forma do parágrafo 5º do ART.º 543 da CLT.

II - O ART.º 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

III - O Empregado de categoria diferenciada, eleito dirigente sindical só goza de estabilidade se exercer na empresa atividade pertinente à categoria profissional do sindicato para o qual foi eleito dirigente.

IV - Havendo extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato, não há razão para subsistir a estabilidade.

V - O registro da candidatura do empregado a cargo de dirigente sindical durante o período de aviso prévio, ainda que indenizado, não lhe assegura a estabilidade, visto que é inaplicável a regra do parágrafo 3º do Art.º 545 da CLT.

EMPREGADO REABILITADO/ DEFICIENTE:

Conforme o Art.º 93 Parágrafo 1º da Lei 8213/1991, a dispensa do trabalhador reabilitado ou deficiente reabilitado só pode ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

ACIDENTE DE TRABALHO:

Art.º 118 da Lei 8213/1991- O Segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio doença a acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

Súmula TST 378:

É Constitucional o Art.º 118 da Lei 8213/1991, que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado. São pressupostos para a concessão da estabilidade, o afastamento superior a 15 dias e a consequente percepção do auxílio-doença acidentário, salvo se constatada, após a despedida doença profissional que guarde relação de causalidade com a execução do contrato de emprego.

Estabilidades Previstas em Acordos / Convenções Coletivas:

GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA:

Alguns Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho possuem cláusula que assegura garantia de emprego ou salário a empregados em vias de aposentadoria definitiva. (vide CCT SINAEEs/ SELETROAR cláusula 23 item IV).

SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO:

Também Cláusulas de Estabilidade Provisória são reguladas através de Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho (vide CCT SINAEEs/ SELETROAR cláusula 23 Item II).

AVISO PRÉVIO:

Empregados, após determinada idade, terão direito a um período superior a 30 (trinta) dias de Aviso Prévio. A CCT SINAEEs/SELETROAR em vigor prevê em sua cláusula 14, parágrafo quarto, que aos empregados com 45 anos de idade ou mais, e com 10 anos ou mais de serviço à mesma empresa, fica garantido além do aviso prévio, uma indenização correspondente a mais 15 dias de salário.

COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Empregados afastados do serviço por motivo de doença farão jus, a partir da alta, a um período de estabilidade igual ao do afastamento. (esta garantia deve estar regulada em Convenção Coletiva de Trabalho).

ESTABILIDADE DA GESTANTE:

Também previsto em cláusula de Convenção Coletiva do Trabalho, período de estabilidade superior ao período concedido pela Constituição Federal de 1988. (vide CCT SINAEEs/ SELETROAR Cláusula 23 Item I).

CASAL NA MESMA EMPRESA:

Na Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, negociada com o SELETROAR, está prevista a estabilidade provisória ao cônjuge remanescente, em caso de dispensa sem justa causa do marido ou da mulher, do emprego ou salário por 90 dias.

APRENDIZAGEM

Através da Medida Provisória 251/2005 os artigos 428 e 433 da CLT receberam nova redação, conforme abaixo transcrito.

"Art. 428" Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico - profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação

§ 5º - A idade máxima prevista no caput não se aplica a aprendizes com deficiência. (parágrafo acrescentado)

§ 6º - Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização." (parágrafo acrescentado)

"Art. 433 - O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ressalvada a hipótese prevista no § 5º do art. 428, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:"

JOGO SIMPLES

À nossa volta, os exemplos de busca da simplicidade proliferam. Basta prestar atenção. No futebol, algo tão íntimo dos brasileiros, quanto mais simples o esquema, melhores os resultados. O velho chavão “é só jogar pelas pontas” parece batido, mas é o melhor sistema.

Um dos extremos era a teoria do falecido treinador Cláudio Coutinho, com seus “pontos futuros”, “overlapping”, “polivalência”...

Tudo isso terminou com o título de “campeão moral” para o Brasil na Copa de 78.

O contrário pôde ser constatado recentemente. Veja a manchete de alguns jornais de dois meses atrás: “Simplicidade é arma, afirma técnico Leão”. O técnico pregava o jogo simples, para que o Palmeiras se recuperasse na tabela. Até o fechamento desta edição, pelo menos, vinha dando certo.

Assim como deu certo a simplicidade aliada ao talento, demonstrada pela Seleção do Brasil no jogo contra o Chile. No segundo gol, a bola rolou de pé em pé, em um ou dois toques, no máximo, até o gol de Robinho. Simplesmente um golaço!

BOM SENSO

Até gigantes do mundo empresarial apostam na simplicidade como receita para o sucesso. A Philips, por exemplo, reposicionou sua marca com o objetivo de associá-la à facilidade de uso. O novo lema da empresa comprova essa orientação: “Bom senso e simplicidade”. A Philips tem até uma equipe de consultores para garantir a simplicidade de seus produtos. Nesta equipe está até mesmo o conceituado professor John Maeda, do MIT (Instituto de Tecnologia de Massachussets).

E como a multinacional holandesa chegou à conclusão de que deveria buscar a simplicidade? Pesquisando. Em 2003 a empresa entrevistou mais de 3 mil pessoas em oito países (inclusive o Brasil). O resultado mostrou que as pessoas querem os benefícios, mas não os atropelos da

tecnologia. “Eu não quero construir um carro... Quero dirigi-lo”, foi uma das respostas. Ou seja: o mundo já está bastante complicado; agora queremos simplicidade.

A partir daí, a Philips passou a investir na simplificação de seus produtos. Eles continuam avançados, mas o manejo fica mais fácil.

SIMPLES ASSIM...

A busca da simplicidade já gerou até mesmo um movimento mundial, chamado “Simplicidade Voluntária”, baseado em livro de Duane Elgin. Iniciado nos Estados Unidos, é um movimento em que as pessoas reduzem voluntariamente o consumo de roupas, móveis de madeira, sapatos, gasolina, etc.

A idéia, como o nome diz, é muito simples. As pessoas deixam grandes cargos em empresas para levar uma vida com menos ostentação, mas com muito mais qualidade de vida e com mais tempo para curtir as melhores coisas da vida, como a família, a saúde, as viagens etc. Parece meio radical, mas essa filosofia ganhou vários adeptos porque muita gente está cansada dos meios tradicionais para alcançar a felicidade.

O Dalai Lama, grande propagador do budismo, dizia que a simplicidade é a chave da felicidade. Assim, os seguidores desta religião insistem para que se preste mais atenção nas pequenas alegrias: flores, um refrescante chá, uma música bonita, crianças brincando, o pôr-do-sol, um churrasquinho com os amigos...

A grande estilista francesa Coco Chanel criou um estilo de vestir que revolucionou o século XX: ao libertar a mulher das faixas e corpetes apertados em saias com muitos babados, Chanel permitiu que a mulher se sentisse livre, vestida de maneira simples e prática. “Não há mulheres feias, há mulheres mal cuidadas”, dizia a estilista. O segredo do sucesso de Chanel era simples: apenas desenhava roupas que gostava de vestir.

Transcrito de WEG Revista nº 36 - setembro/outubro 2005

Diretoria biênio 2004/2006

PRESIDENTE

Virgílio Moreira Filho

1º Vice-Presidente

Jackson de Barros

2º Vice-Presidente

Nelson Luis Strobel

Diretor de Patrimônio

Valdir dos Anjos

Diretor Financeiro

Idel Iankilevich

Diretor de Relações Públicas

Sérgio Luiz Correia

Diretores Suplentes

Anselmo Garcia Santos

Oscar Keiji Yamawaki

Ricardo Cunha Magalhães

Rui Assumpção

Conselho Fiscal

Titulares

Jorge Ishii

Hélio Uchida

Suplentes

Luciano Scandelari

Marco Antonio de Paula Tramuja

Conselho Consultivo

Wolney Edirley Gonçalves Betioli

Jaime Justo da Costa Jr.

José Maria B. de Arruda Botelho

Wilson Raimundo Pickler

Eletroeletrônica em foco - EXPEDIENTE

Boletim Informativo do SINAEES-PR-PR
Tiragem: 1.000 exemplares - Periodicidade: Bimestral

Editoração e Impressão: primapress.com.br - Gráfica Darnol Ltda. - (41) 3252-4068
Jornalista Responsável: Daniel Sviech - (MTB 3997/16/37)